



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 CEP: 87160-000

PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 9702/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe conferem as Leis Municipais nº 1.746/2011 e nº 2454/2025,

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Jurídica Municipal, Dra. Heloisa Saes Montovaneli;

Considerando o parecer prévio favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 7242/2024, referente a análise da correlação entre a titulação apresentada e as funções do cargo ocupado pela servidora interessada na progressão funcional;

Considerando que a assinatura do Prefeito Municipal constitui o ato que confere autenticidade e validade às decisões emanadas pelo Poder Executivo.

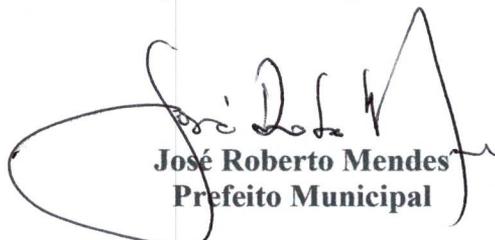
### DECRETA

**Art. 1º** Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de agosto de 2025**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados a servidora pública municipal relacionada abaixo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
Gisiane Camargos de Freitas	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 14 de agosto de 2025.

  
José Roberto Mendes  
Prefeito Municipal

